

ATA N.º 26/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

15/11/2023

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa.- -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capeloa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Cupido, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, ausente do País, em representação do Município.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 217, de 14/11/2023, com um saldo orçamental de 439.772,23€ (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois euros e vinte e três cêntimos).-----

----- APROVAÇÃO DE ATA:-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 30 de outubro de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 10 de novembro de 2023, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- **FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO - 2024 (IMI FAMÍLIAS, ATUALIZAÇÃO POR FORÇA DA PUBLICAÇÃO DE NOVO DIPLOMA - LEI N.º 56/2023, DE 06 OUTUBRO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 458/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“**FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO - 2024 (IMI FAMÍLIAS, ATUALIZAÇÃO POR FORÇA DA PUBLICAÇÃO DE NOVO DIPLOMA - Lei n.º 56/2023, de 06 outubro.**

-----**Considerando que:**-----

-----*Em reunião de Câmara de 13 de setembro de 2023, foi deliberado por unanimidade a fixação da Taxa de IMI para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo – 2024, contudo e, entretanto, foi recentemente publicada a Lei nº 56/2023 de 6 de outubro, que alterou a dedução fixa para as famílias que têm 1, 2 ou 3 dependentes a cargo de acordo com tabela infra;*-----

-----*Ora, esta alteração é muito mais vantajosa para as famílias não podendo o Executivo de Mira deixar de acompanhar esta alteração legislativa e vir deliberar de novo, em harmonia com esta atualização legislativa.*-----

-----*A Lei do Orçamento do Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, no seu artigo 162º, aditou o artigo 112º-A, ao Código do Imposto Sobre Imóveis (CIMI), o qual se transcreve, para melhor compreensão, com a nova redação dada pela Lei nº 56/2023 de 6 de outubro:* -----

-----**Artigo 112.º-A**-----

-----**Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo**-----

-----1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	[30]
2	[70]
3 ou mais	[140]

----- 2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI. -----

-----3 - A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. -----

-----4 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto. -----

-----5 - Considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal. -----

-----6 - A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente. -----

-----Tendo em consideração: -----

-----a) Que a família constitui um espaço privilegiado de realização pessoal e de reforço da solidariedade pessoal intergeracional, sendo inquestionável que no atual contexto socioeconómico, as famílias se debatem com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado e das Autarquias cooperar, apoiar por diversos meios e dar incentivos ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade;-----

-----b) Que as atuais tendências demográficas se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, fazendo sentido implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrariar essa realidade, e os problemas daí resultantes.

-----c) Face a esta possibilidade legal, os serviços têm vindo a analisar os dados estatísticos relativos ao Município de Mira, no que concerne ao número de agregados familiares e respetiva composição. -----

-----d) Os dados analisados, permitiram concluir que o impacto desta medida para o orçamento municipal, é de expressão reduzida, no entanto tem algum significado para o orçamento das famílias; -----

-----e) Por outro lado, esta medida, no conjunto de outras de apoio, tem contribuído para um alívio nas despesas dos agregados em função do número de dependentes. -----

-----f) O conceito e número de dependentes de cada agregado familiar é obtido por referência às regras fixadas no Código do IRS;-----

-----h) Neste contexto, esta medida, a par da fixação das taxas de IMI no mínimo legal, concretiza a estratégia municipal de redução da carga fiscal sobre as famílias locais, designadamente dos agregados familiares com rendimentos mais baixos e para promoção da fixação de famílias no concelho de Mira. -----

-----i) Sendo que, a justiça social almejada com estas medidas, só será conseguida se as mesmas contribuírem para uma efetiva diminuição das

assimetrias sociais, o que só será conseguido se as mesmas beneficiarem efetivamente as famílias com rendimentos mais baixos.-----

-----Em conclusão -----

-----Face ao exposto propõe-se que Câmara Municipal delibere submeter esta nova proposta atualizada à votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do previsto na nova redação do artigo 112.º- A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI, aprovado em anexo ao Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de novembro, na atual redação,(44ª versão - a mais recente, dada pela Lei n.º 56/2023, de 06/10) em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.”-----

----- REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E CICLOVIAS NO CONCELHO DE MIRA – AQUISIÇÃO DE TERRENO – PARCELA N.º 20 -----

*-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 459/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aquisição a favor do Município de Mira, de uma parcela de terreno a integrar no domínio público, do qual é legítima proprietária, Maria Cândida Almeida Matias Tiraboschi, NIF 173 494 854, residente em Pouzieux Luçay-Le-Male, 36360 Luçay-Le-Male, France, a desanexar do prédio rústico composto por pinhal, sito em Cruz do Louro, na Interseção Ramalheiro - Lentisqueira, confrontando a norte com Silvana Campante e outro, a sul com caminho, a nascente com João Miranda Laranjeiro e outro e a poente com Manuel Augusto Sá Seixas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mira, sob o número 14772 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 9504 da freguesia de Mira, ocupado aquando da realização da empreitada de “Reparação, Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias no Concelho de Mira”, aprovada por deliberação tomada em reunião de Câmara de 10 de outubro de 2019 e, do mesmo passo, autorizar o respetivo pagamento do preço de € 337,00 (trezentos e trinta e sete euros) à proprietária, ao abrigo do disposto na al. g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----*

-----Mais, foi deliberado ordenar a emissão da respetiva certidão de atravessamento.-----

----- PROPOSTA DE ANULAÇÃO/CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE AÇÃO SOCIAL – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2023 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, dos Srs. Vereadores Dr. Tiago Cruz, Dr^a. Madalena Santos, Sr. Bruno Alcaide e Dr^a. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º. 460/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido anulação/cessação do procedimento concursal para provimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior – área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão da Educação, Cultura e Desporto, com base nos argumentos aduzidos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Mais, foi deliberado ordenar a publicitação da presente deliberação no Diário da República, bem como informar os respetivos candidatos, através de notificação.-----

-----A referida proposta é do seguinte teor integral:-----

-----“PROPOSTA DE ANULAÇÃO/CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE AÇÃO SOCIAL – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2023 -----

-----Considerando que:-----

-----1. Foi iniciado procedimento concursal para provimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior – área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão da

Educação, Cultura e Desporto, aberto por publicação no Diário da República, IIª Série, n.º 128, de 4 de julho de 2023, através do Aviso n.º 12813/2023 -----

-----2. De acordo com ata nº 4 do Júri do procedimento, após a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT), para a qual foram convocados, via email, os candidatos cuja candidatura foi admitida e validada, verificou-se que uma das candidatas não terá recebido a notificação enviada para comparecer à PECT, devido a lapso na digitação do endereço de email, originando a não comparência dessa candidata à realização da PECT. -----

-----3. Ora é entendimento do Júri que aquela ocorrência coloca a candidata em situação de desigualdade face aos demais candidatos uma vez que, salvo melhor opinião, não é possível a repetição ou reagendamento da Prova Escrita de Conhecimentos pelo facto da mesma colocar em causa a transparência do procedimento e a equidade entre os candidatos. -----

-----4. Por outro lado, caso o júri entendesse vir a redigir nova PECT, apenas dirigida àquela candidata, também não seria possível um equivalente grau de dificuldade da PECT relativamente à primeira prova, quer aos olhos dessa candidata, quer à perceção dos demais candidatos ao procedimento concursal;

-----5. Neste cenário, a viabilidade do vertente procedimento concursal parece colocada em causa, pois seja qual for a atitude tomada pelo júri tendo em vista a resolução do problema verificado, haverá forte probabilidade de insatisfação e conseqüente reclamação (procedente) por parte de algum dos candidatos ou da própria candidata reclamante, reclamação essa que poderá tornar nulos os atos administrativos praticados. -----

-----6. A Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, dispõe no n.º 2 do artigo 27.º que “Excecionalmente, o procedimento concursal pode, ainda, cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, homologado pelo respetivo membro do Governo, desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de lista de ordenação final aos candidatos, no

âmbito da audiência dos interessados”. Aquela norma aplica-se na íntegra, ao procedimento concursal em apreço. -----

-----7. Em suma e em harmonia com tudo o que se acaba de valorar, o Júri deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal a anulação/cessação do procedimento concursal para provimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior – área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão da Educação, Cultura e Desporto, com base nos argumentos aduzidos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. Posteriormente essa deliberação será publicitada no Diário da República e serão os respetivos candidatos informados através de notificação -----

-----Em conclusão:-----

-----Face ao exposto e com base na fundamentação vertida na ata do Júri do procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere no sentido de proceder à anulação/cessação do procedimento concursal para provimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior – área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão da Educação, Cultura e Desporto, com base nos argumentos aduzidos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Mais, uma vez obtida aprovação da presente proposta, deverá a mesma ser publicitada no Diário da República e serão os respetivos candidatos informados através de notificação.” -----

----- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE AÇÃO SOCIAL – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2023-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a

favor, dos Srs. Vereadores Dr. Tiago Cruz, Dr^a. Madalena Santos, Sr. Bruno Alcaide e Dr^a. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º 461/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o recrutamento para o posto de trabalho de 1 (um) Técnico Superior – Área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Educação, Cultura e Desporto, nos termos referidos na referida proposta, em harmonia com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor integral: -----

-----“**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE AÇÃO SOCIAL – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2023** -----

-----Considerando que:-----

-----1. O procedimento concursal para provimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior – área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão da Educação, Cultura e Desporto, aberto por publicação no Diário da República, II^a Série, n.º 128, de 4 de julho de 2023, através do Aviso n.º 12813/2023 foi proposto ser anulado; -----

-----2. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, em reunião da Câmara Municipal, de 30/11/2022, e em sessão da Assembleia Municipal, de 28/12/2022, e respetivas alterações contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2023; -----

-----3. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2023, no qual foi levada a cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas; -----

-----4. Aquela análise, foi efetuada necessariamente com sentido crítico e baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções inerentes aos vários serviços que compõem a Orgânica Municipal; -----

-----5. A diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competências municipais a que se reporta o procedimento concursal em causa; -----

-----6. Os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos, providos em regime de contrato por tempo indeterminado, para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, e aquelas que resultam da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e Entidades intermunicipais; -----

-----7. O Orçamento de Estado para o ano 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 30º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Mira;-----

-----8. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;-----

-----9. A afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal aprovado, cfr. alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a), do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, encontrando-

se devidamente salvaguardado no orçamento do Município para 2023, na rubrica: DECD – 0601 01010404; -----

-----10. Serve a presente para propor que seja encetado o procedimento necessário ao recrutamento para o posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2023, de 1 (um) Técnico superior – área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Educação, Cultura e Desporto, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º, 33.º e seguintes, todos da LTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; -----

-----Em conclusão:-----

-----Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere no sentido de: -----

-----Serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o recrutamento para o posto de trabalho de 1 (um) Técnico superior – área de Ação Social - em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Educação, Cultura e Desporto, nos termos referidos na presente proposta, em harmonia com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.” -----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE ARMAZENAMENTO, PARQUE DE MÁQUINAS, VIATURAS E OFICINAS-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, dos Srs. Vereadores Dr. Tiago Cruz, Drª. Madalena Santos, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº. 462/2023**, do Sr.

Presidente da Câmara, no sentido da abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 4º grau para a Unidade Orgânica de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas, previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira.

-----Mais foi deliberado, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de constituição do respetivo júri, composto por um presidente e dois vogais efetivos, sendo o presidente designado “de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal” e os vogais designados “de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica”, a saber: -----

-----Presidente: Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da DOM -----

-----1º Vogal efetivo: Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DPA -----

-----2º Vogal efetivo: Dr. João Manuel Maranhão Cupido, Chefe da UTUEV -----

-----Vogais suplentes: -----

-----Drª Brigitte Maria Capelôa, Chefe da DEC -----

-----Drª Carmen da Conceição Santos, Chefe da DAF -----

-----**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE PARA A CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2023**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, dos Srs. Vereadores Dr. Tiago Cruz, Drª. Madalena Santos, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº. 463/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adotadas as diligências necessárias

com vista a promover o recrutamento para o posto de trabalho de 1 (um) Fiscal, da carreira especial de fiscalização em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Unidade de Gestão Urbanística (UGEUR), nos termos referidos na citada proposta, em harmonia com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----A mencionada proposta é do seguinte teor:-----

-----“PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE PARA A CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2023 -----

-----Considerando que:-----

-----1. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, em reunião da Câmara Municipal, de 30/11/2022, e em sessão da Assembleia Municipal, de 28/12/2022, e respetivas alterações contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2023; -----

-----2. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2023, no qual foi levada a cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas; -----

-----3. Aquela análise, foi efetuada necessariamente com sentido crítico e baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções inerentes aos vários serviços que compõem a Orgânica Municipal; -----

-----4. A diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competências municipais a que se reporta o procedimento concursal em causa;

-----5. Os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos, providos em regime de contrato por tempo indeterminado, para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e aquelas que resultam da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e Entidades intermunicipais; -----

-----6. O Orçamento de Estado para o ano 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 30º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Mira;-----

-----7. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;-----

-----8. A afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal aprovado, cfr. alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a), do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, encontrando-se devidamente salvaguardado no orçamento do Município para 2023, na rubrica: Obras e Urbanização: 0301 01010401;-----

-----9. Serve a presente para propor que seja encetado o procedimento necessário ao recrutamento para o posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2023, de 1 (um) Fiscal, da carreira especial de fiscalização em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Unidade de Gestão Urbanística (UGEUR), ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º, 33.º e seguintes, todos da LTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; -----

-----*Em conclusão:*-----

-----*Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere no sentido de:*-----

-----*Serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o recrutamento para o posto de trabalho de 1 (um) Fiscal, da carreira especial de fiscalização em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Unidade de Gestão Urbanística (UGEUR), nos termos referidos na presente proposta, em harmonia com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.*-----

----- **REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL – LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 464/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a eliminação de documentos, nos termos do artº. 7º. da Portaria 412/2001, de 17 de abril, na atual redação.-----

-----Os referidos documentos constam de listagem anexa à referida proposta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA/ CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE MOTORISTA DE PESADOS**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, dos Srs. Vereadores Dr. Tiago Cruz, Drª. Madalena Santos, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º 465/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 19/10/2023, relativo à abertura de procedimento de

mobilidade interna na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Motorista de Pesados. -----

----- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DO 3.º TORNEIO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MIRA (ADM) - RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 466/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 27/10/2023, de isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de licença para atividades desportivas n.º.05/2023, no valor de 54,00 €, no âmbito da realização do “2.º Torneio da ADM”, nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, à requerente “Associação Desportiva de Mira”, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 15.º, conjugado com o art.º 18.º, todos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira. -----

----- **UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO** -----

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA CIM-RC** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 467/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem autorizadas, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º1 do artigo 105º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, as seguintes transferências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra CIM-RC: -----

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
Deteção e combate à espécie exótica invasora – Vespa Velutina	2.904,63€
Firepoctep_6_E Programa Interreg Espanha - Portugal	298,53€
Sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais na CIM Dão Lafões e CIM Região de Coimbra	550,13€
Prevenção, controlo e irradicação de espécies exóticas invasoras	2.352,38€
Sistemas de informação ao público – Plataforma de informação intermodal	3.719,87€

----- **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- EMPREITADA DE CRO – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 468/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada, de acordo com o previsto no art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos, a revisão de preços da empreitada mencionada em epígrafe, no valor de 13.192,12 € (treze mil, cento e noventa e dois euros e doze cêntimos).-----

----- APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 469/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto de loteamento relativo à ampliação da Zona Industrial de Montalvo, após declaração de Impacte Ambiental emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional da Região Centro – CCDRC, a qual se encontra anexa à referida proposta e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL - PROCº Nº 202341824 - Nº DE APOIO ECONÓMICO: 202345462 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 470/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor de 120,00€ (cento e vinte euros) destinado ao pagamento da medicação e luz, de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202345462 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL – SAAS – NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL – PROCº Nº 202337675, Nº DE APOIO ECONÓMICO: 202344105 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 471/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor de 300,00€ (trezentos euros) destinado

a comparticipação de medicação de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202344105 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **RATIFICAÇÃO - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 472/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 03 de novembro de 2023, de designação da Drª Adriana Milene Ascensão Sousa, Vereadora a tempo parcial, para representante do Município de Mira na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mira, a funcionar nas modalidades alargada e restrita, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 332-B/2000, de 30 de dezembro, na atual redação conjugado com a alínea oo), do nº 1, do artº 33º da Lei 75/2013, do 12 de setembro, na atual redação.-----

----- **UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE** -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA, CAMPEONATOS INTERNACIONAIS DE COLUMBOFILIA 2022**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 473/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Federação Portuguesa de Columbofilia, no valor de 7.332,50 € (sete mil, trezentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), para comparticipação nas despesas tidas com a organização dos Campeonatos Internacionais de Columbofilia 2022, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA, SECÇÃO DE VETERANOS** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 474/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio ao Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira - Secção de Veteranos, no valor de 1.250,00 € (mil, duzentos e cinquenta euros), para participação nas despesas tidas com a receção da equipa de veteranos açoriana “Juventude Desportiva Lajense”, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.-----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A ASSOCIAÇÃO PESCA DESPORTIVA PRAIA DE MIRA, PARA 27.º CONCURSO PESCA DESPORTIVA MAR** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 475/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato - programa de apoio à atividade regular, com a Associação Pesca Desportiva da Praia de Mira, através de um apoio logístico, com vista à realização do 27.º Concurso Pesca Desportiva Mar, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA, PARA CORTA MATO DE ABERTURA ÉPOCA 2023/24** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 476/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-programa de apoio à atividade regular, com a Associação Sócio Cultural da Valeirinha, através de um apoio logístico, com vista à realização do corta mato de abertura época 2023-24, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SEIXO DE MIRA, SECÇÃO SEIXOBASKET PARA APOIO AO 2º TORNEIO ANUAL**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 477/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, com a Associação Cultural e Recreativa de Seixo de Mira – secção SeixoBasket, com vista ao apoio nas despesas inerentes ao 2º Torneio Anual, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA – MARIA REIS – HENRIQUE REGALADO – JOÃO PEREIRA – KHAUAN RIBEIRO – BIANCA JUNIOR – MIGUEL LONTRÓ – LUIS PINTO – MIGUEL ROSETE**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 478/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de protocolo entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da integração dos alunos referidos em epígrafe, em atividades, na Câmara Municipal de Mira/Piscina Municipal de Mira, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS – OCUPAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE MIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 479/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contratos-programa com a Associação Cicloturista do Cabeço de Mira, Associação

Desportiva de Mira, Associação Cultural, Recreativa e Desportiva “Os Unidos”, Associação Sócio Cultural da Valeirinha, Clube Domus Nostra e Comissão de Melhoramentos das Cavadas, para utilização anual do Pavilhão Municipal de Desportos de Mira, no âmbito da cedência anual do referido Pavilhão, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----As minutas dos respetivos contratos-programa encontram-se anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO – PROGRAMA NO ÂMBITO DE UTILIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PRÉDIO URBANO NA LOCALIDADE DE CASAL SÃO TOMÉ, ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A SECÇÃO DE KICKBOXING DO LAGONENSE FUTEBOL CLUBE** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 480/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de contrato-programa no âmbito de utilização de cedência de prédio urbano na localidade do Casal de S. Tomé ao Lagonense Futebol Clube – secção de Combate, com vista a desenvolver a sua atividade desportiva, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA - Wilson Neves** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 481/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de protocolo entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da integração do aluno Wilson Neves, em atividades, na Câmara Municipal de Mira/Piscina Municipal de Mira, conforme protocolo que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MIRA, PARA APOIO AO 3º TORNEIO ADM-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 482/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 09 de novembro de 2023, relativo à assinatura da celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Desportiva de Mira, para apoio ao 3º Torneio ADM no Pavilhão Municipal de Desportos de Mira.-----

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO SÉRGIO MORAIS JERÓNIMO – ASSOCIAÇÃO ANZÓIS S. BENTO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 483/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio a Sérgio Morais Jerónimo, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para participação nas despesas tidas com a participação no campeonato do Mundo de Pesca de Surfcasting, a realizar em Itália, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

-----UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS -----

-----PROTOCOLO CARNAVAL 2024 – APROVAÇÃO NORMAS -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 484/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da Câmara Municipal apoiar cada Grupo/Associação, devidamente inscrito, nos termos das normas de realização do Carnaval/2024, até ao valor máximo de 800,00 € (oitocentos euros), estimando-se a inscrição e participação até 15 grupos, o que perfará uma participação estimada num total de 12.000,00 €.-----

-----Mais, foi deliberado aprovar as Normas de Participação Desfile de Carnaval 2024, nos termos da alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013

de 12 de setembro, na atual redação, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- APROVAÇÃO MINUTA DO EDITAL - ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 485/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, da minuta do Edital de encerramento temporário do serviço do Parque de Campismo Municipal, face à necessidade de manutenção e obras no espaço referido, no período de 1 de dezembro a 29 de fevereiro, excepcionando-se o encerramento no período compreendido entre 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024. -----

-----A minuta do referido edital encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE-

----- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA - “TRAVESSA DA CENTRAL” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 486/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição definitiva do topónimo “*Travessa da Central*”, na localidade da Valeirinha, ao caminho que liga a Rua da Ponte do Canha à Rua Central, na referida localidade, ao abrigo do disposto na alínea ss), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA - “CAMINHO DA CANHOTA” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 487/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição definitiva do topónimo “*Caminho da Canhota*”, na localidade da Lagoa, ao caminho que liga a Rua da Canhota à Travª. do Chão do Galo, na referida localidade, ao abrigo do disposto na alínea ss), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA - “TRAVESSA DA RUA DA FONTE”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 488/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da alteração da designação do topónimo “Travessa da Fonte” para “*Travessa da Rua da Fonte*”, na localidade da Lagoa, ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- IDENTIFICAÇÃO DAS ÁGUAS BALNEARES E A DEFINIÇÃO DA RESPECTIVA ÉPOCA BALNEAR PARA 2024 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 489/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da definição como águas balneares a Praia de Mira e Praia do Poço da Cruz, bem como o período de época balnear para as citadas praias de 15 de junho a 08 de setembro de 2024, nos termos do disposto no artigo 5.º, do D.L. n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua atual redação. -----

-----O Sr. Vereador Prof. Pedro Cainé chamou a atenção para a necessidade do período de vigilância ser mais alargado, dadas as alterações climáticas que se vão fazendo sentir atualmente. -----

-----O Sr. Vereador Bruno Alcaide, informou que competia à “APA” a aprovação em definitivo das datas acordadas entre a Câmara Municipal e os concessionários. Todavia, a Câmara Municipal continuaria a assegurar o serviço de “SPA”, algum tempo antes do início da época balnear e após o seu término, até 15 de outubro, à semelhança do que já aconteceu na época balnear anterior.

----- APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SOCORRO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 490/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, no montante de 38.682,58€ (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta e dois centimos), correspondente a 50% do valor total referente à aquisição de uma viatura de socorro. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/414**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 491/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

-----O anexo é de apoio à habitação existente no lote (não tem uso autónomo).

-----A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6 (seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização. -----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2022/195**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 492/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:30 h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Vice-Presidente: Tiago Daniel Castro da Cruz, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio*)